

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER PREVIO DO CONTROLE INTERNO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2025.003-/PMA (CARONA)

Em atendimento à determinação contida no §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC N°:12.031/2025-SEMES/PMA, referente à ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 2025.003-SESAU/PMA de Menor Preço por Lote, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9/2025.003-SESAU/PMA Secretaria Municipal de Saúde da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, nos termos da Lei n° 14.133 DE 2021, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de material permanente-Imobiliário Geral para Escritório e Material Técnico Hospitalar.

Contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAL PERMANENTE- IMOBILIÁRIO GERAL PARA ESCRITÓRIO, com a empresa contratada, M. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 21.958.733/0001-03, tendo o valor registrado de R\$41.544,33 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos) com vigência de 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura 11/09/2025

Temos a informar sobre os seguintes documentos juntados:

- Declaração de Compatibilidade de Autorização (fl.167), Justificativa e Autorização (fl.169), Despacho (fl.170), Despacho (fl.175 à 184), Despacho (fl.203) e Despacho (fl.208), ambos assinados e de conhecimento do Secretário Municipal de Esporte/SEMES o Sr. Fábio Luiz P. Pantoja.
- Oficio 055/2025 de, 02/09/2025 de Termo de Aceite da Licitante da MR Comércio e Serviços LTDA, com documentações e certidões (fls.137 à 166).
- Oficio nº:345/2025-GAB/SESAU, Autorizo do Órgão gerenciador da ARP; (fl.084) de resposta aceite este assinado pela Secretária da SESAU.
- Despacho (fl.08), Oficio de pedido de autorização em participar da Adesão Ata nº:044 e 045/2025-GAB-SEMES/PMA (fls.081 à 083) e (fl.134 à 136).
- Documento de Formalização de Demanda DFD com autorizo do ordenador de despesa e Anexo com quantitativo de itens (fls.01 à 08);Estudo Técnico Preliminar ETP com autorização preliminar do ordenador de despesa (fls.09 à 016); Mapa de Riscos (fls.017 à018); Anexo de painel de pesquisas de preços via sites com as cotações e propostas de preços (fls.019 à 052); Anexo de Tramitação com quadro da Ata (fls.053 à 58), ambos de atribuição e reconhecidos pelo presente Diretor Administrativo-SEMES/PMA e do servidor Chefe de Almoxarifado/Patrimônio/SEMES Sr. José Heleno Lorenz Pereira.
- Publicação junto ao DOM (085), Edital Pregão Eletrônico (fls.086 à 097), Termo de Referência (fls.098 à 117), Minuta da Ata de registro de Preços (fls.121), minuta contrato (fls.122 à 126), Termo de Homologação/Publicação (130 à 133).

- Ata de Registro de Preços ARP n°2025.003 **SESAU/PMA** e anexos referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° **9/2025.003**.
- Minuta Contrato da Ata de Registro de Preços (fls.186 à190).
- Reserva de Dotação nº:13506, assinada pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças Sr^a Ana Azevedo
- Despachos (fls.204 e 211), Oficio nº: 1005, 1090 e 1091-2025-SML/PMA, ambos assinados pela Secretária Municipal de Licitação Sra Tatyane Chaves Amaral Valério.
- Parecer jurídico nº 209/2025 SEMED, exarado por Adélio Mendes dos Santos Junior Procurador Municipal
- Anexo Checklist de Adesão de Ata assinado pela Agente de Núcleo de NDI/PMA Sr^a Flávia Araújo, matricula:4640661.
- Parecer nº 475/2025 PROGE.PMA favorável a ARP, exarado por David Reale da Mota
 Procurador Municipal;

O processo seguiu para análise da Secretaria Municipal de Licitação-SML, para conferência da veracidade documental, a qual emitiu despacho e acato da Sra. Tatyane Chaves Amaral Valério – Secretária Municipal de Licitação - SML orientando prosseguimento da referida Adesão e posterior acato da Sra. Christiane Cardoso do Nascimento- Subprocuradora Geral do Município.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos correlatos, declaramos que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade; recomendamos que após a assinatura do contrato os autos retornem à esta Controladoria para parecer, devidamente vistado pelo jurídico da secretaria.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a **Adesão à Ata de Registro de Preços** supramencionada se encontra revestida das formalidades legais podendo a Administração Pública dar sequência à demanda da referida Secretaria e, por fim DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Remetemos os autos à deliberação superior.

Ananindeua/PA, 15 de outubro de 2025.